



PORTARIA Nº 12.543, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.168, de 08 de setembro de 2009, que estabelecem as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, alterada pelas Leis Municipais nºs. 4.618/2016, 4.926/2018, 5.133/2021 e 5.212/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composto pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Giani Bresolin

Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso

Suplente: Marialda Mathias Mendonça

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Felipe Nogueira Monteiro

Suplente: Tereza Cristina Coelho Pasin

IV – Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Danilo Correa de Paula Junior

Suplente: Decarlo do Carmo Cunha



V – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Ana Paula Cursino Reis

Suplente: Francisco Henrique Caltabiano Tonisi

VI – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Melissa Bizareli Miranda Lima

Suplente: Luiz Carlos Hummel Mori

VII – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG

Titular: Lincoln Faria Galvão de França

Suplente: Oscar de Paula Santos Neto

VIII – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

Titular: Bruno Vilas Boas de Castro

Suplente: Fernando Pinto Braga

IX – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Titular: Milton Cesar Marques

Suplente: Isabel Cristina de Barros Trannin

X – AGRICULTURA ESTADUAL

Titular: Marcio Emanuel de Lima

Suplente: Renato Souto Batista

XI – DEFESA CIVIL

Titular: Crysantho Ferreira Filho

Suplente: José Benedito

XII – ONG ÁGUA

Titular: Marcos Alencar de Souza

Suplente: Augusto Massayuki Tsytiya

XIII – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG

Titular: Mariana Rossi Sigris

Suplente: Beatriz dos Santos Fialho Bonini

XIV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subsecção de Guaratinguetá

Titular: Fabiano Salmi Pereira

Suplente: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro

XV - União das Associações de Amigos de Bairros de Guaratinguetá - UNISAB

Titular: Abelim Aparecida Bettoni Siqueira

Suplente: Clarice Rodrigues Peixoto de Toledo

XVI - Cooperativa de Serviços – Amigos do Lixo

Titular: Tamires de Cassia Ferreira

Suplente: Rozana Aparecida dos Santos Gonçalves

XVII – Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá

Titular: Pedro Augusto Carvalho Pereira

Suplente: Pedro Augusto Fernandes Guimarães

XVIII - Sindicato Rural de Guaratinguetá

Titular: Eduardo Cavalca Filho

Suplente: Adilson Carlos Garcia Barbosa

XIX - Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá

Titular: Julio Cesar Rossato

Suplente: Thiago Augusto Roque Chaves

XX – Associação de Moradores de Bairro do Gomerai

Titular: Antonio Silvestre Espindola

Suplente: Claudemir Bernardino Gomes

XXI – Associação Guratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos - AGEA

Titular: Vanessa Maria Leite Lucchesi

Suplente: Sebastião Fernando Reis Macedo

XXII – Instituto de Manejo da Biodiversidade - IMBIO

Titular: Maura Silva de Oliveira

Suplente: Carlos Eduardo Tupinambá Macedo

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.390, de 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.